

## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



| CÂMARA MUNICI        | PAL DE NOVA V | ENÉCIA-ES       |
|----------------------|---------------|-----------------|
|                      | TOCOLO I      | N°              |
| 222<br>Recebido em : | 1. 0/         | 1 2018<br>horas |
| Horário:<br>Rúbrica: | 8             |                 |

INDICAÇÃO Nº 88 /2018

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Os Vereadores Luciano Pereira dos Santos, Antonio Emilio Abreu Dias Borges, Valdemir da Silva Pereira da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, usando da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a criação de atendimento domiciliar de cuidadores e fisioterapeutas, para pessoas com deficiência grave e com mobilidade reduzida, neste município.

**JUSTIFICATIVA** 

Pensando em oferecer mais qualidade de vida aos munícipes venecianos, principalmente os que mais necessitam, apresentamos tal indicação.

Sabemos o quanto é difícil para pessoas com algum tipo de deficiência se locomover para as atividades do dia a dia e para tratamentos. Alguns contam a ajuda de amigos e familiares, outros não. E há ainda ainda os casos de pacientes completamente acamados, com doenças neurodegenerativas e obesos que precisam de muitos cuidados específicos no lar.

Nosso Município tem condições de oferecer tratamento digno e eficiente a todos que precisam e acredito que pessoas com deficiência grave têm prioridade.

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venéria ES S1 - p 1\2
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – http://www.cmnv.es.gov.br – cmnv@cmnv.es.gov.br
Saulo Milleri Biral\Saulo Milleri Biral\CMNVES/GAV002\gav002\20/04/2018 0\$ 47 00\atendmento.fisioterapeutas.deficiencia



## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



A nossa idéia é que a Prefeitura forneça. a partir da pasta da Saúde, atendimento de cuidadores e fisioterapeutas nas casas das pessoas com deficiência física grave ou com mobilidade reduzida, a fim de evitar os transtornos do transporte para tratamentos e garantir o atendimento com dignidade e continuidade, o que reflete no bem estar e melhora dos pacientes.

Vale lembrar, que fizemos uma indicação parecida com o número 101/2017, que pedimos para instituir o Programa de Acessibilidade Especial Porta a Porta, nesta cidade.

Não são raros os casos de pacientes que abandonam os tratamentos devido as dificuldades, prejudicando os resultados de melhora e na qualidade de vida. A fisioterapia, por exemplo, é o tratamento indicado para disfunções e incapacidade, considerado tratamento-chave na reabilitação de pacientes que sofrem com condições debilitantes resultantes de doenças ou acidentes, ou seja, não podemos permitir que o paciente ignore ou abandone o tratamento.

Face ao exposto, I N D I CAMOS a criação de atendimento domiciliar de cuidadores e fisioterapeutas, para pessoas com deficiência grave e com mobilidade reduzida, neste município.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venecia, Estado do Espírito Santo, em 20 abril de 2018; 64° de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO PEREMRA DOS SANTOS (PV

VEREADOR-

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)

**VEREADOR** 

Valdemi da Silva Revisa VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)

VEREADOR

Saulo Milleri Biral\gav002